



## MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

### CÂMARA MUNICIPAL

N.I.P.C 506 149 811

#### GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO

#### DESPACHO

**Assunto:** Nomeação, em regime de substituição no cargo de Direção Intermédia de 3º grau da Unidade Orgânica Flexível de Turismo e Cultura.

Considerando a última reorganização dos serviços municipais, operada por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprovada em pela camara municipal e assembleia municipal em 04 de fevereiro de 2021 e 26 de fevereiro de 2021 respetivamente, que se materializou entre outras reestruturações orgânicas na criação de uma Unidade Flexível de Turismo e Cultura.

Considerando que com a entrada em vigor ao dia seguinte da sua aprovação, fica a possibilidade do preenchimento da chefia dessa unidade orgânica flexível por um cargo de Direção Intermédia de 3º grau, doravante designado o cargo de Chefe de Unidade de Turismo e Cultura.

Assim, considerando que:

- a) Por força do n.º 1, do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, O Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, "*Os cargos de dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição(...)nos casos de vacatura do lugar*";
- b) Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º da Lei n.º 49/2019, de 29 de agosto, na sua atual redação, o exercício de cargo dirigente em regime de substituição pode ser realizado através de trabalhador que reúna as condições de recrutamento para o cargo a prover;
- c) A Unidade Orgânica Flexível de Turismo e Cultura previsto e não ocupado o posto de trabalho do cargo de chefia;
- d) A imperiosa necessidade de assegurar a liderança na gestão da nova unidade orgânica é notória por modo a assegurar o regular funcionamento dos serviços, até à designação de um futuro cargo de dirigente a prover;
- e) O cabimento orçamental para suporte desta despesa tem enquadramento no orçamento da despesa no Capítulo 01 – Despesas com Pessoal.



## MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

### CÂMARA MUNICIPAL

N.I.P.C 506 149 811

No uso da competência conferida pela alínea a), do n.º2 do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro que compete ao Presidente da Câmara Municipal – *“Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos afetos aos serviços municipais”*, **determino:**

Nos termos das disposições contantes do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação introduzida pela Lei n.º64/2011, de 22 de dezembro, adaptada às autarquias locais pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e da alínea b), do n.º1 do artigo 19.º do referido diploma, designo em regime de substituição, com efeitos a 01 de novembro de 2021, por urgente conveniência de serviço, o licenciado Otelu Nuno Moura Rodrigues, detentor da categoria de técnico superior, para exercer o cargo de Chefe de Serviços da Unidade de Turismo e Cultura, em cargo de dirigente intermédio de 3.º grau o qual verifico que possui competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

Em conformidade com o n.º11 do artigo 21.º da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, o presente despacho será publicado nos locais de estilo, na página da Internet do Município e no Diário da República.

Paços do concelho de Montalegre, 11 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Manuel Orlando Fernandes Alves)